



BOA VISTA

Sexta-feira
19 de Fevereiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0335/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tayane Cristina Martins Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0336/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Daniele Benício Vieira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0337/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Larissa Borba de Almeida Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0338/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe o art. 44, da Lei Municipal nº 1012, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007, e, considerando o teor do Processo nº 018632/2020/SMST,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0338/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE
KATHARINE ROTH MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
EDSON CARRILLO MOTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
THON HERICSON NASCIMENTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
ERNESTO NASCIMENTO ARAÚJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE

ADEILSON BARROS SANTOS JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
EDSON SOUSA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
MARCELO PERES MACIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
ANDRE COSTA REAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
EDIVAN CONCEIÇÃO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
GRACINALDA SILVA DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
PAULO CÉSAR FIDELIS PAULINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
EDER ALMEIDA MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
RAYSSA DIAS MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
ROGÉRIO DE SÁ COUTINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
HELLEN KASTHER MARTINS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE
JESSICA LIMA MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL A-02	3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-02	2ª CLASSE

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0339/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº002/E, de 05 de Janeiro de 2009, publicado DOM nº2367, de 23 de Janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Transito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; e, Considerando ainda o Relatório da Comissão Instituída pela Decreto nº 055/E, de 02 de março de 2018, DOM 4594, publicado em 05 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Transito do Quadro de Provimento Efetivo da

Prefeitura Municipal de Boa Vista: Nelson Loureiro da C. Junior, pelo período de 27/05/2018 a 26/05/2020, passando de C2 para C3, com efeito retroativo a 26/05/2020; conforme ANEXO ÚNICO e art. 41 da lei municipal 1139 de 30 de abril de 2009.

Art. 2º Fica concedido Promoção Funcional ao Agente de Transito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista: Jucelino Paiva Silva, pelo período de 16/05/2017 a 15/05/2020, passando de C3 para D3, com efeito retroativo a 15/05/2020; conforme ANEXO ÚNICO e art. 41 da lei municipal 1139 de 30 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0339/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	A PARTIR DE
01	C2	28725	Nelson Loureiro da C. Junior	52	27/05.2018 a 26/05/2020	Apto	Progressão	C3	26/05/2020
02	C3	28399	Jucelino Paiva Silva	50,5	16/05/2017 a 15.05.2020	Apto	Promoção	D3	15/05/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0340/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº002/E, de 05 de Janeiro de 2009, publicado DOM nº2367, de 23 de Janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; e, Considerando ainda o Relatório da Comissão Instituída pela Portaria nº262/Pde 19 de maio de 2020, publicado em 19 de maio de 2020 DOM nº 5133,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2020, passando da Categoria "E", Referência "5" para a Categoria "E", Referência "6",

Janio Benevides de Souza Nascimento, Gilvan Lima Teixeira, passando da Categoria "D", Referência "5" para a Categoria "D", Referência "6", Joicivania dos Santos Campos, conforme dispõe o ANEXO ÚNICO, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2020, conforme determina a Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, publicada no DOM nº 2452, de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

Art. 2º Fica concedido Promoção Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Edvan Matias Franga, passando da categoria "C", referência "3" para categoria "D", referência "3", pelo período de 23 de março de 2017 a 22 março de 2020; conforme dispõe ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável deste Decreto, com efeito retroativo a 23 de março de 2020. Conforme determine a Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, publicada no DOM nº 2452, de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0340/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	A PARTIR DE
01	E5	26582	Jânio Benevides S. Nascimento	56,5	12/04/2018 a 11/04/2020	Apto	Progressão	E6	12/04/2020
02	E5	26583	Gilvan Lima Teixeira	57,5	12/04/2018 a 11/04/2020	Apto	Progressão	E6	12/04/2020
03	D5	26580	Joicivania dos Santos Campos	54,5	12/04/2018 a 11/04/2020	Apto	Progressão	D6	12/04/2020

Nº	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	A PARTIR DE
01	C3	28396	Edvan Matias França	53,5	23/03/2017 a 22/03/2020	Apto	Promoção	D3	23/03/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0341/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado DOM nº2367, de 23 de janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; e,

Considerando ainda o Relatório da Comissão Instituída pela Portaria nº262/Pde 19 de maio de 2020, publica-

do em 19 de maio de 2020 DOM nº 5133.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para Rogerio Dantas - Matrícula 26199, Josete Reis - Matrícula 26211 e Francismar Galvão da Penha - Matrícula 26215, pelo período de 13 de maio de 2013 à 12 de maio de 2017, progredindo da Categoria "D", Referência "4" para a Categoria "D", Referência "5", conforme dispõe ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 13 de maio de 2017, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009 e lei Nº1169 de 15 de Setembro de 2009, publicada DOM 2539 em 18 de Setembro de 2009 em seu artigo 43.

Art. 2º Fica concedido Progressão Funcional ao

Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Tercina Uchoa Martins - 26195, pelo período de 13 de maio de 2013 à 12 de maio de 2017, progredindo da categoria "C", referência "3" para categoria "C", referência "4", conforme dispõe o ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeito retroativo a partir de 12 Maio de 2017, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009 e lei Nº1169 de 15 de Setembro de 2009, publicada DOM 2539 em 18 de Setembro de 2009 em seu artigo 43.

Art. 3º Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Frank Roosevelt Gomes de Souza - Matrícula 26979, pelo período de 14 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2019, progredindo da categoria "D", referência "3" para categoria "D", referência "4", conforme dispõe o ANEXO III, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeito retroativo a partir de 13 agosto de 2019, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009 e lei Nº1169 de 15 de Setembro de 2009, publicada

DOM 2539 em 18 de Setembro de 2009 em seu artigo 43.

Art. 4º Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Jackson Pereira Araújo - 26984, pelo período de 14 de agosto de 2013 à 13 de agosto de 2017, progredindo da categoria "C", referência "2" para categoria "C", referência "3", conforme dispõe o ANEXO IV, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeito retroativo a partir de 13 agosto de 2017, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009 e lei Nº1169 de 15 de Setembro de 2009, publicada DOM 2539 em 18 de Setembro de 2009 em seu artigo 43.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO I									
Nº	Categoria/Referência Anterior	Matricula	Nome do Agente Municipal de Trânsito	Nota	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção/Progressão	Categoria/Referência Atualizada	Retroativo a partir de:
01	D4	26211	JOSETE REIS	54	13/05/2013 a 12/05/2017	Apto	Progressão	D5	12/05/2017
02	D4	26199	ROGÉRIO DANTAS	54	13/05/2013 a 12/05/2017	Apto	Progressão	D5	12/05/2017
03	D4	26215	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	48	13/05/2013 a 12/05/2017	Apto	Progressão	D5	12/05/2017

ANEXO II									
Nº	Categoria/Referência Anterior	Matricula	Nome do Agente Municipal de Trânsito	Nota	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção/Progressão	Categoria/Referência Atualizada	Retroativo a partir de:
01	C3	26195	TERCINA UCHOA MARTINS	53	13/05/2013 a 12/05/2017	Apto	Progressão	C4	12/05/2017

ANEXO III									
Nº	Categoria/Referência Anterior	Matricula	Nome do Agente Municipal de Trânsito	Nota	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção/Progressão	Categoria/Referência Atualizada	Retroativo a partir de:
01	D3	26979	FRANK ROOSEVELT G. DE SOUZA	49	14/08/2015 a 13/08/2019	Apto	Progressão	D4	13/08/2019

ANEXO IV									
Nº	Categoria/Referência Anterior	Matricula	Nome do Agente Municipal de Trânsito	Nota	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção/Progressão	Categoria/Referência Atualizada	Retroativo a partir de:
01	C2	26984	JACKSON PEREIRA ARAUJO	46	14/08/2013 a 13/08/2017	Apto	Progressão	C3	14/08/2017

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0342/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I,"m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado DOM nº2367, de 23 de janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; e,

Considerando ainda o Relatório da Comissão Instituída pelo Decreto nº 055/E, de 02 de março de 2018, DOM 4594, publicado em 05 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção Funcional aos Agen-

tes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 14 de agosto de 2017 à 13 de agosto de 2020, promovidos da Categoria "D", Referência "4" para a Categoria "E", Referência "4", conforme dispõe o ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 2º Fica concedido Promoção Funcional a Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Angelice Janesko Longo Pereira pelo período de 14/08/2013 a 31/12/2014 e 01/01/2019 a 13/08/2020, promovida da Categoria "C", Referência "3" para a Categoria "D", Referência "3", conforme dispõe o ANEXO UNICO, Item 3, a contar com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 3º Ficam promovidos pelo período de 14 de agosto de 2017 à 13 de agosto de 2020 da categoria C4 para D4 os agentes: Auristoni Vieira Bezerra-27014, Item 08; Hillary Hellen dos Santos Flores-26982, Item 13; e Sil-

vanias dos Santos Menezes-26997, Item 29, respectivamente conforme dispõe no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 4º Ficam Inaptos a receber promoção funcional os Agentes: Frank Roosevelt G. de Souza – 26979, Item 12, pelo art. 31-III, da lei 1139 de 30 de abril de 2009 e Jackson Pereira de Araújo – 26984, Item 14, pelo art. 31-IV, da lei

municipal 1139 de 30 abril de 2009, conforme dispõe ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0342/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	CAT./REF. ANTERIOR	MATRICULA	NOME DO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO / INAPTO	PROM/PROG	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO A PARTI DE:
01	D4	27013	ADELSON CARNEIRO SANTANA	58	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
02	D4	27012	ADRIANO MOTA LACERDA	59	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
03	C3	27009	ANGELICE JANESKO L. PEREIRA	58	14/08/2013 a 31/12/2014 e 01/01/2019 a 13/08/2020	Apto	Promoção	D3	13/08/2020
04	D4	27011	ALCIMIR ARAÚJO DO N. SOBRINHO	58	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
05	D4	27010	ANA CLAUDE DOS SANTOS SOUZA	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
06	D4	27008	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
07	D4	26980	ANTONIO RODRIGO DA F. COSTA	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
08	C4	27014	AURISTONI VIEIRA BEZERRA	50	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	D4	13/08/2020
09	D4	27015	EDNALVA DOS SANTOS FREITAS	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
10	D4	26978	FRANCISCO OLIVEIRA MATOS	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
11	D4	26977	FRANCIMAR R. DE AMORIM	54,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
12	D3	26979	FRANK ROOSEVELT G. DE SOUZA	53	14/08/2017 a 13/08/2020	Inapto	Promoção	D3	13/08/2020
13	C4	26982	HILLARY HELLEN DOS S. LORES	53	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	D4	13/08/2020
14	C3	26984	JACKSON PEREIRA ARAÚJO	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Inapto	Promoção	C3	13/08/2020
15	D4	26983	JULIO S. GADELHA MENDONÇA	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
16	D4	26989	MARCELO P. DE ANDRADE SILVA	51	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
17	D4	26988	MARCOS FERNANDES QUEIROS	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
18	D4	26987	MARIA DINALVA LIMA BARROSO	56	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
19	D4	26986	MIKEIAS S. DE ALMEIDA OLIVEIRA	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
20	D4	26990	NAGILA MARIA C. SOUTO PEIXOTO	54	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
21	D4	26991	NILCILANE DE ALMEIDA SILVA	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
22	D4	26993	RENATO BARBOSA DE SANTANA	57	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
23	D4	26992	ROMERO AZEVEDO TAJUJA	54,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
24	D4	26996	RONNIE SILVA OLIVEIRA	60	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
25	D4	26994	RUTH AMBROSIO MONTEIRO	55,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
26	D4	27000	SAMUEL PEDREIRO DA TRINDADE	54,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
27	D4	26999	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	55,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
28	D4	26998	SILVANA JUNOR COSTA	52,5	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	E4	13/08/2020
29	C4	26997	SILVANIA SANTOS MENEZES	56	14/08/2017 a 13/08/2020	Apto	Promoção	D4	13/08/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0343/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção por Titulação aos Profissionais da Educação Básica Municipal, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0343/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORD.	NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
			CARGO	CLASS	REF.	CARGO	CLASS	REF.							
1	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	28084	PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	11/01/2010	74	73,5	74	75,5	74,25	19/05/2020
2	ODINEIDE DOS SANTOS SILVA	27353	PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	16/01/2009	73	72	72	76	73,25	27/09/2018
3	SUELEN ARAUJO BARBOSA	28545	PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	19/03/2012	78	78	76	80	78	27/02/2020
4	VACELENE RIBEIRO DE QUEIROZ	29271	PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/07/2013	80	79,5	79	79	79,38	25/09/2019
5	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	28551	PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	19/03/2012	76	79	77	79	77,75	06/05/2020

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 344/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos Profissionais da Educação Básica Municipal, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0344/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORD	NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	DATA DA CONCESSÃO
			CLASSE	REF.	CLASSE	REF.		
1.	DOMINGOS TRINDADE ALVES	28095	II	4	II	5	11/01/2010	11/01/2019
2.	DORAILCE BAIA MOTA	27319	II	1	II	2	16/01/2009	16/01/2012
3.	DORAILCE BAIA MOTA	27319	II	2	II	3	16/01/2009	16/01/2014
4.	DORAILCE BAIA MOTA	27319	II	3	II	4	16/01/2009	16/01/2016
5.	DORAILCE BAIA MOTA	27319	II	4	II	5	16/01/2009	16/01/2018
6.	DORAILCE BAIA MOTA	27319	II	5	II	6	16/01/2009	16/01/2020
7.	ELAINE BENTES VIEIRA	28345	II	4	II	5	30/06/2010	30/06/2019
8.	ELISANGELA BEZERRA LIMA	28126	III	4	III	5	11/01/2010	11/01/2019
9.	ELIZA MARIA DE SOUSA	28881	II	2	II	3	24/07/2013	24/07/2018
10.	ELIZENE APARECIDA RODRIGUES DA LUZ	28131	III	4	III	5	11/01/2010	11/01/2019
11.	ELTON BARBOSA DE AZEVEDO	28378	II	3	II	4	31/08/2010	31/08/2017
12.	ELTON BARBOSA DE AZEVEDO	28378	II	4	II	5	31/08/2010	31/08/2019
13.	JANAINA ANTONIA DA SILVA CORREA RIBEIRO	26360	II	5	II	6	16/05/2006	16/05/2017
14.	JANAINA ANTONIA DA SILVA CORREA RIBEIRO	26360	II	6	II	7	16/05/2006	16/05/2019
15.	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	26024	III	5	III	6	03/05/2005	02/05/2016
16.	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	26024	III	6	III	7	03/05/2005	02/05/2018
17.	JOEL DE OLIVEIRA LEITE	29069	III	2	III	3	24/07/2013	24/07/2018
18.	KATIA DA SILVA SOUSA	26468	II	4	II	5	16/05/2006	16/05/2019
19.	RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA	25955	II	6	II	7	03/05/2005	02/05/2018
20.	RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA	25955	II	7	II	8	03/05/2005	02/05/2020
21.	ROSILANY MARIA MARQUES PEREIRA	17975	III	6	III	7	01/09/2001	01/09/2014
22.	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	28646	II	3	II	4	22/03/2012	22/03/2019

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0345/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos Profissionais da Educação Básica Municipal, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0345/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORD	NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
			CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.							
1.	AMILTON DE LIMA BARBOSA	26447	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	5	08/10/2009	65,5	65,5	65,5	76	68	08/10/2018
2.	EDINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	26451	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	5	16/05/2006	78,0	78,0	78,0	76	77,5	16/05/2015
3.	FRANCISCA ANDREIA COSTA LACERDA	847125	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	1	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	2	26/06/2015	77	79	78	78	78	26/06/2018
4.	FRANCISCA WILLANY DA SILVA SANTOS	26324	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	6	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	7	16/05/2006	78,5	79	80	74	78	16/05/2019
5.	JULIANA DE SOUZA SILVA	28479	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	19/03/2012	75,5	77	75	72	75	19/03/2019
6.	LEINA ANTONIA LUCENA PANTALEÃO	27337	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	2	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	23/01/2009	73	72	72	77	73,5	23/01/2016
7.	LEINA ANTONIA LUCENA PANTALEÃO	27337	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	23/01/2009	73	72	72	77	73,5	23/01/2018
8.	LUCIANA MARTINS CARNEIRO	29144	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	2	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	3	24/07/2013	78	77	78,0	76	77,25	24/07/2018
9.	MÁRCIA CRISTINA LEAL UTSCH	28719	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	13/07/2012	78	80	77,5	78,5	78,5	13/07/2019
10.	SANDRA ADRIANI ARAUJO MIRANDA	26481	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	3	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	4	16/05/2006	79	79	79	79,5	79,13	16/05/2017
11.	SANDRA ADRIANI ARAUJO MIRANDA	26481	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	4	PROF. EDUC. BAS. SUPERIOR	II	5	16/05/2006	80	79,5	78	80	79,25	16/05/2019
12.	SANDRA SILVA RODRIGUES	28633	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	4	19/03/2012	77,5	80	75	80	78,13	19/03/2019
13.	SELMA MARIA CUNHA PORTELA	28190	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	2	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	11/01/2010	73	72	75,5	72	73,13	11/01/2015
14.	ROSEANI DA SILVA NUNES	28248	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	2	PROF. EDUC. BAS. ESPECIALISTA	III	3	11/01/2010	72,5	76	75,5	74	74,5	11/01/2015

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 346/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 1195/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4927, de 22 de julho de 2019, que trata da nomeação interina do senhor Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0347/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 020/2021-Registro Preços
Processo nº 0014231/2020- SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos Desertos e Fracassados do Processo nº 21.935/2019 Pregão Eletrônico nº 162/2019 - Aquisição de Medicamentos - REMUME, para suprir as necessidades anuais - exercício 2020/2021.

Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 03/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 021/2021-Registro Preços
Processo nº 002537/2020- SMSA**

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para a realização serviços em rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de software de gerenciamento de informações e equipamentos em regime de comodato, com instalação, treinamento e garantia contratual, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/BV.

Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 022/2021-Registro Preços
Processo nº 018570/2020 SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Dietoterápicos para atendimento anual -exercício 2021, na rede Básica e Especializada de Saúde do Município de Boa Vista

Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 08/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 023/2021-Registro Preços
Processo nº 012944/2020- SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Infusão - Seringas e Dosador, para atendimento anual - exercício 2020/2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 04/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA
CONCORRÊNCIA nº 003/2020-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN-TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que após tomar conhecimento da decisão cautelar proferida nos autos de suspensão de liminar e de sentença nº 2881-RR (2021/0026197-7), pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, resolveu tornar sem efeito a decisão que declarou a empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A inabilitada do certame, bem como as respectivas publicações veiculadas no Diário Oficial do Município - DOM nº 5172 e no Jornal Folha de Boa Vista, edição 095/2020, página 4, no dia 15 de julho de 2020, constante às fls. 2332 e 2333 dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, passando, então, a decidir pela habilitação da referida empresa, por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico.

A presente decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam interpor recurso cabível, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 158/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5128, de 29 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OFÍCIO Nº. 018/2021/PROC.0687/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, para, em substituição a Marcelo Silva Magalhães, Assistente 1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, integrar a Comissão de Sindicância Administrativa nº 018080/2020/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos interessados abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso o interessado não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
Hiardo Rodrigues Silva	648.565.932-34

Boa Vista-RR, 11 de Fevereiro de 2021.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO COMPRAS N. 1596/2021-SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de seu Secretário Interino, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços n. 51/2020 – Processo Administrativo n.23231.000328.2020-60 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, cuja homologação foi a favor da empresa ITAMAR C. DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.397.088/0001-15, no valor de R\$32.746,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições, torna público o resultado do credenciamento, referente ao Edital 003/2020/SEMGES/PMBV para Contratação de Serviços Especializados de Acolhimento de Pessoas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, em Regime Residencial Transitório e de Caráter Exclusivamente Voluntário, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5218 de 18 de setembro de 2020.

Declara credenciado, por ter atendido aos requisitos do Edital o:

FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - CNPJ 48.555.775/0075-96.

Para mais informações comparecer a Superintendência de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Gestão Social, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 – Centro, Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende férias do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
25812	LEILSON RIOS LIMA	GCM	2020/2021	30	01/02/2021 a 02/03/2021	02/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Período Fruição
01934	JADER FIGUEIRA DE ANDRADE	GCM	2004	30	89/04 SEMSPT DOM 1326	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2021.

Gilvan de Jesus Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Período Fruição
28024	JEFERSON DE ALMEIDA SILVA	GCM	2014	30	111/2014 SMST DOM 3684	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2021.

Gilvan de Jesus Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002/2021 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0013/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo de férias da servidora Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira, matrícula 41382, referente ao exercício 2020/2021, que seriam gozadas de 08/02/2021 a 09/03/2021, a serem usufruídas futuramente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 04 de fevereiro de 2021.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 535/17 859020 – Construção de Praça no Bairro Cinturão Verde – MINISTERIO DA DEFESA	600.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL - EMHUR E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, neste ato representada por sua DIRETORA PRESIDENTE, a Senhora ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 12952980-6 SECC/RJ, inscrito no CPF nº 089.020.807-73, residente e domiciliada na Av. Luiz Canuto Chaves n.º 2021, Bairro Paraviana, nesta capital, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na Rua General Penha Brasil n.º 1011, São Francisco, nesta capital, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, tendo como interveniente a Secretária Municipal de Projetos Especiais, a Senhora ANDRÉIA NERES FERREIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG n.º 137.200 SSP/RR e CPF n.º 508.147.962-49, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas n.º 230, Bairro Pricumã, nesta capital.

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento sócio econômico das famílias em área de repasse da União para o município de Boa Vista;

RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Único: A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser sem ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Acordo, as partes acordam o seguinte:

I - A designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

II - O(A) servidor(a) cedido(a) sem ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente;

III - A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo órgão de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;

IV - A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu órgão de origem;

V - Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão CEDENTE;

VI - É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas;

VII - É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos;

VIII - Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Acordo, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes na Lei 1351/2011 do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

Este Acordo ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos para nenhum dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá a eficácia pelo período de 2(dois) anos, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Acordo poderá ser rescindido mediante a notificação a qualquer tempo, com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista Capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, os convenentes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 2021.

PELA EMHUR:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente
CPF: 089.020.807-73

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS:

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal
CPF: 508.147.962-49

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 116/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa dias) dias, no período de 25.01.21 a 24.04.21, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Maria da Conceição Reis Pereira, Técnico Legislativo I-15, especialidade: Taquigrafo, matrícula nº 3871, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Elyzeth Araújo da Silva, do cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação Interina, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 118/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Allysson Assis de Mendonça, no cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 121/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Elyzeth Araujo da Silva, no cargo em Comissão de Secretário de Administração, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 122/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Ubirajara Magalhães Silva, do cargo em Comissão de Diretor Geral, Código GNE-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 123/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Renato Andrade Queiroz, no cargo em Comissão de Diretor Geral, Código GNE-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 124/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Aline da Conceição Alcântara, do cargo em Comissão de Subcontrolador de Execução Orçamentaria, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 125/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Ubirajara Magalhaes Silva, no cargo em Comissão de Subcontrolador de Execução Orçamentaria, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Atual Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pela CMBV.

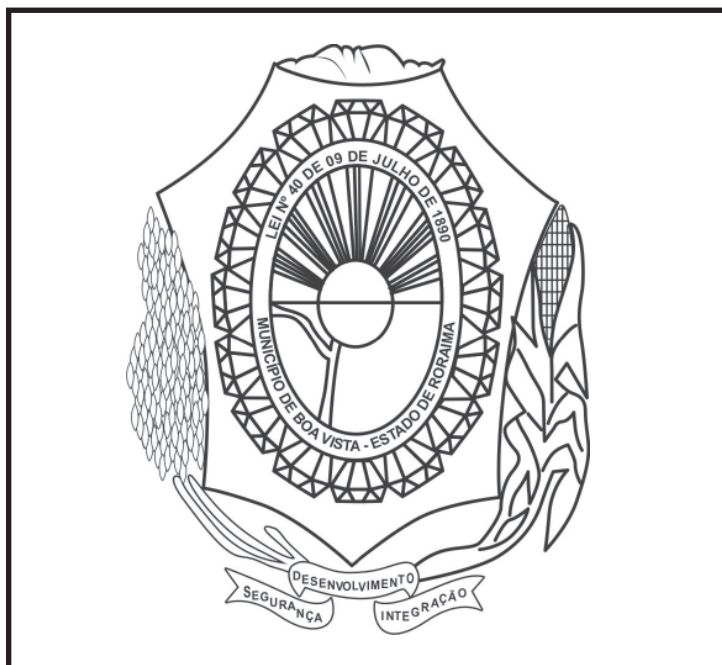
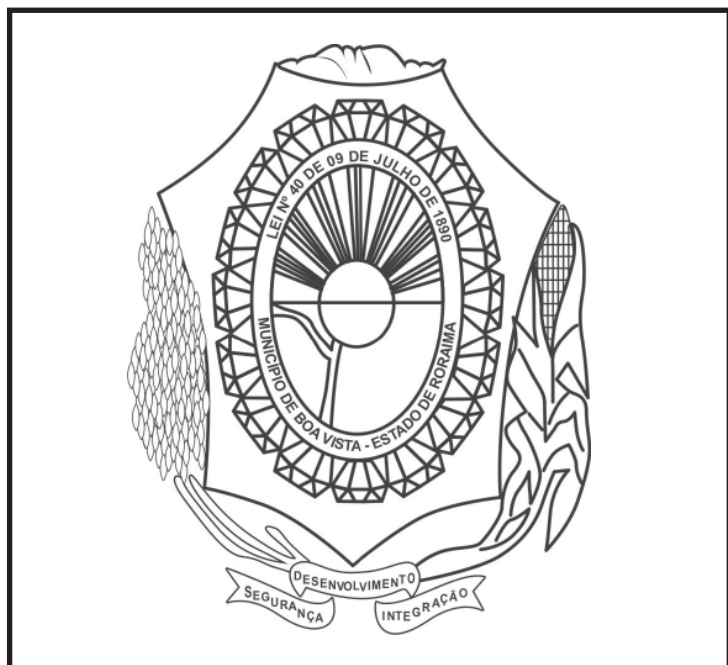
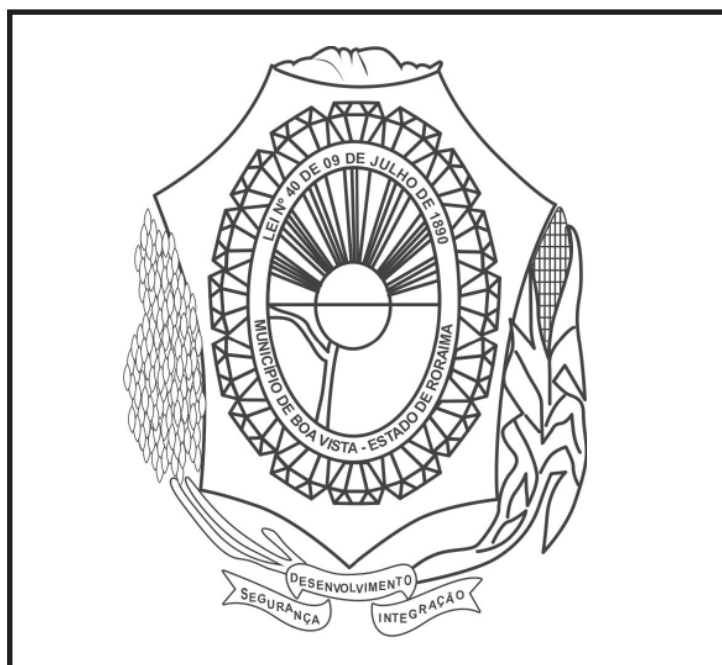
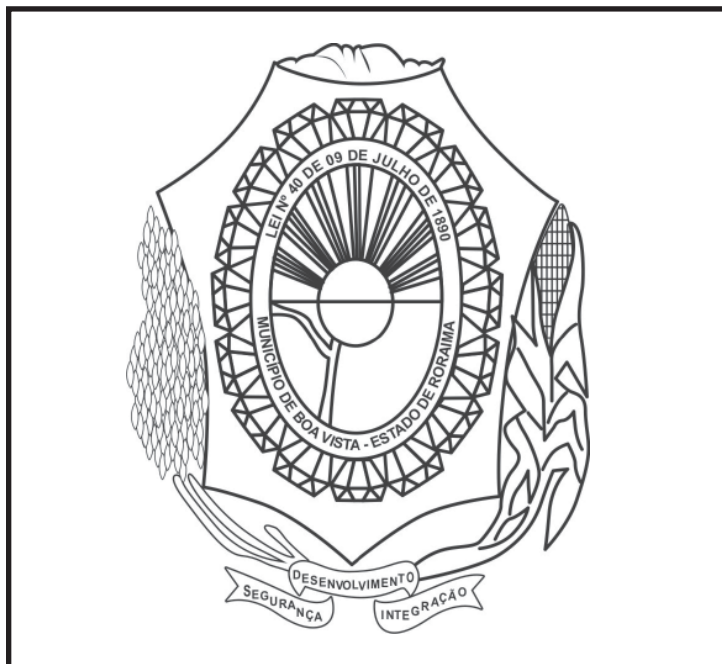
Alysson Assis de Mendonça	Presidente	CPF nº 042.799.177-36
Maurenir Beserra de Jesus	Membro titular	CPF nº 522.632.312-34
Claudete Pereira Almeida	Membro titular	CPF nº 590.754.902-59
Rilson Sarmento Amaral	Membro Suplente	CPF nº 665.473.772-53
Elioneide dos Santos de Araújo	Membro Suplente	CPF nº 814.367.772-91

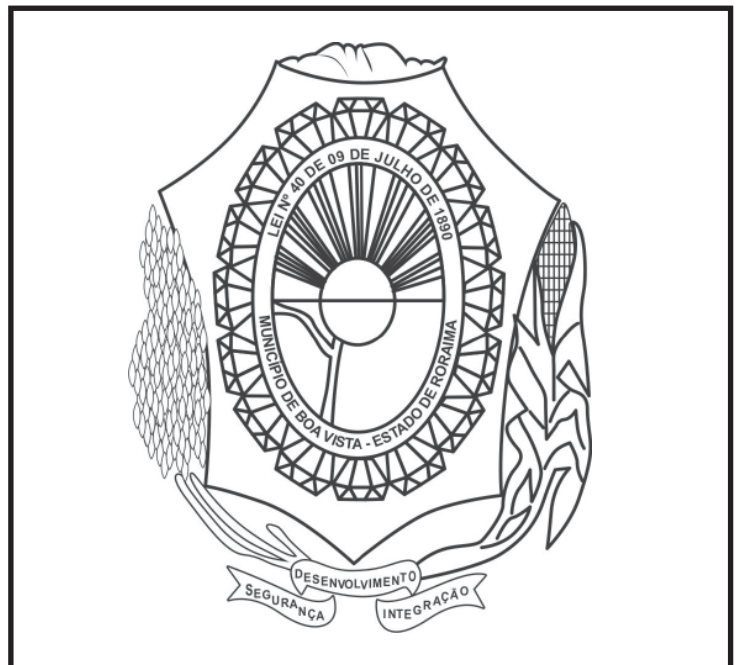
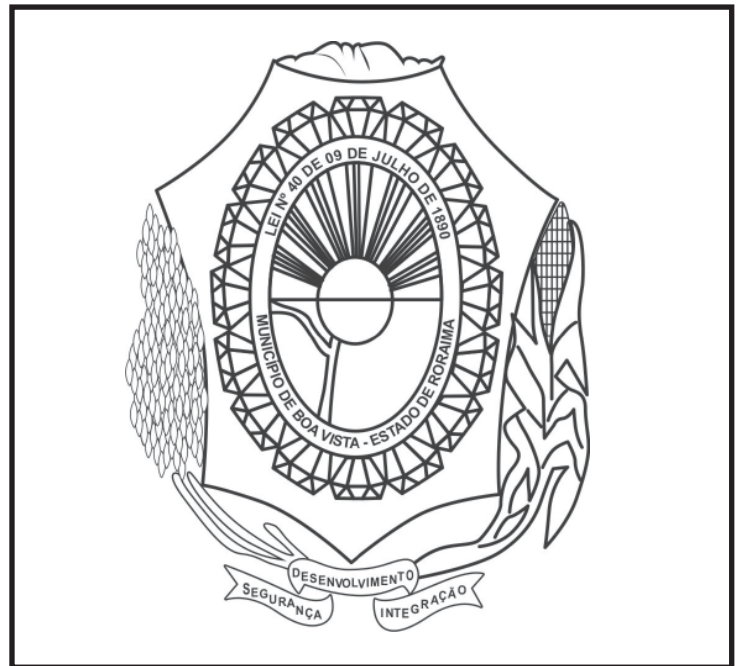
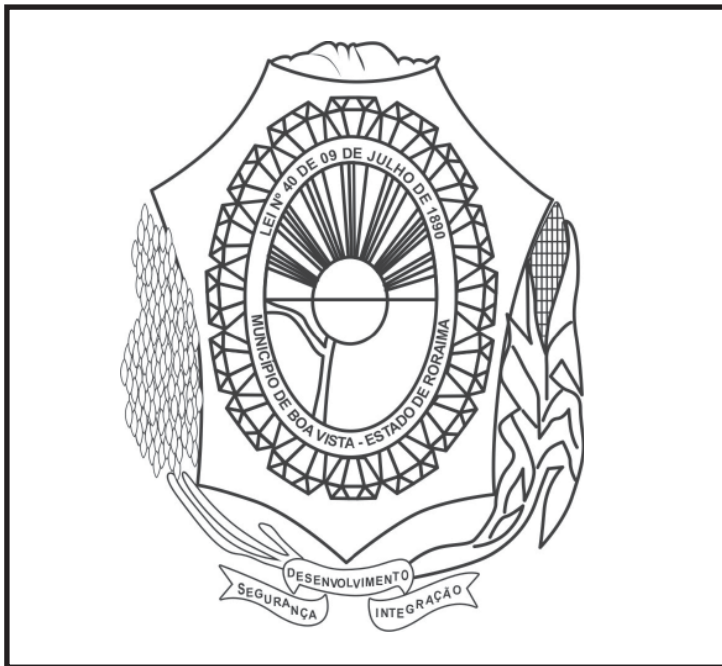
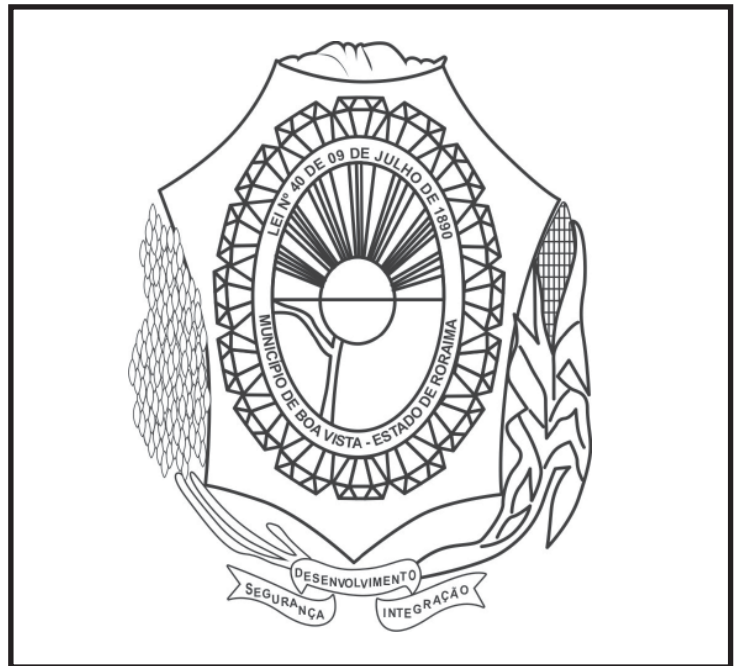
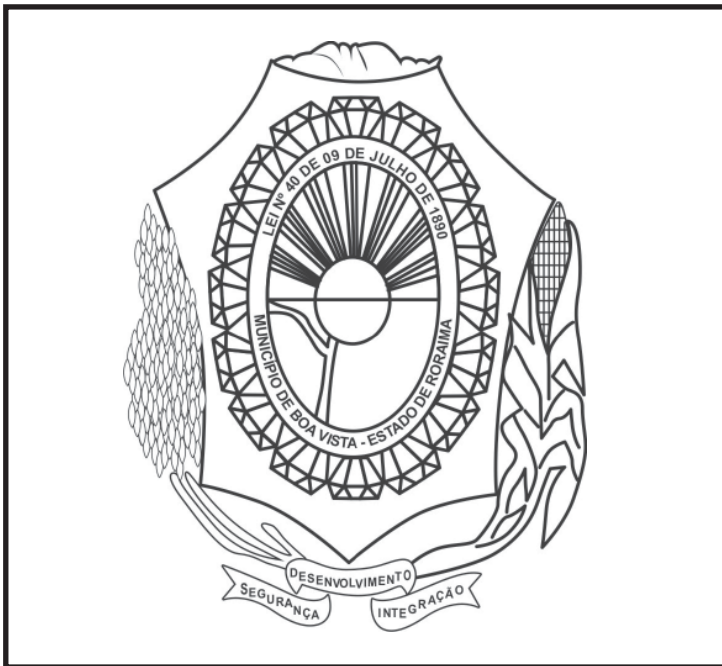
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

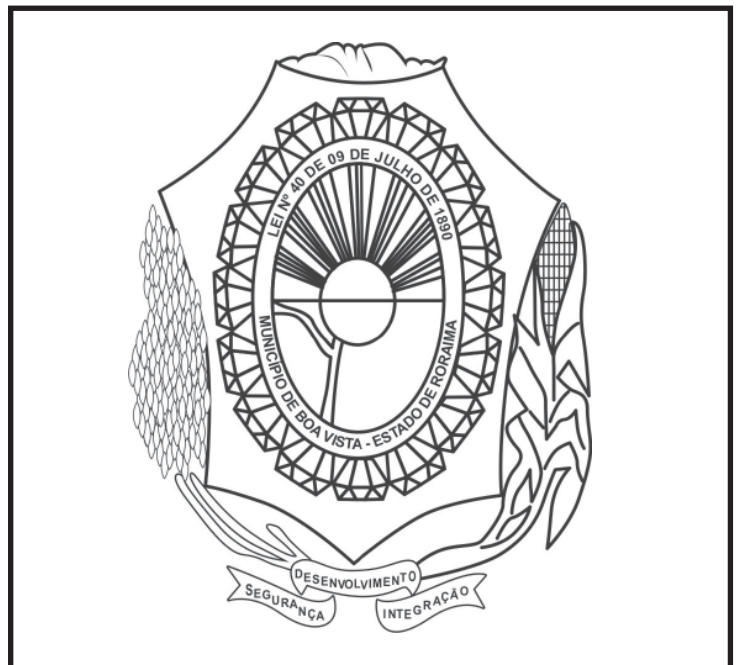
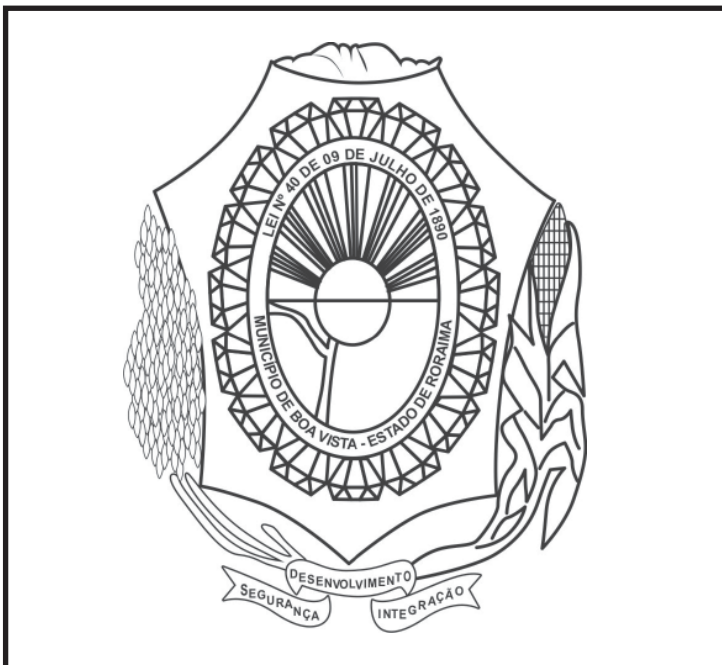
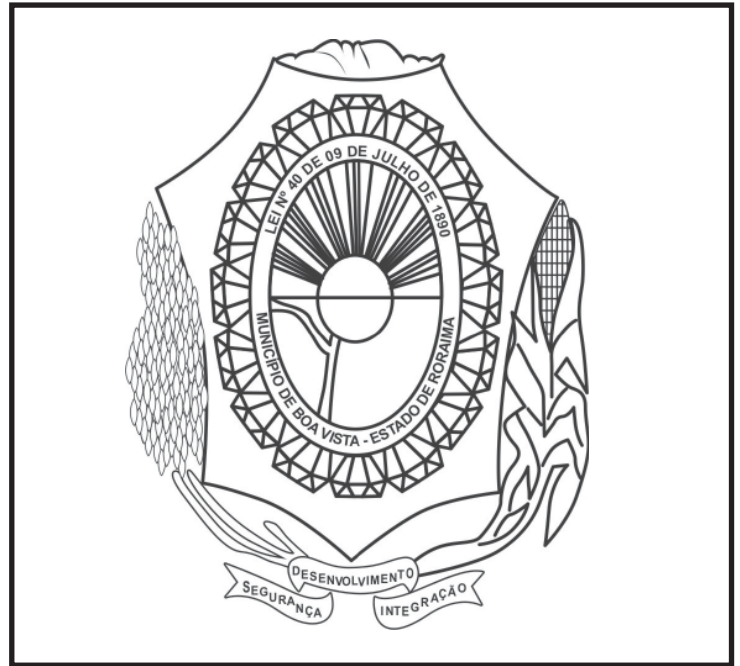
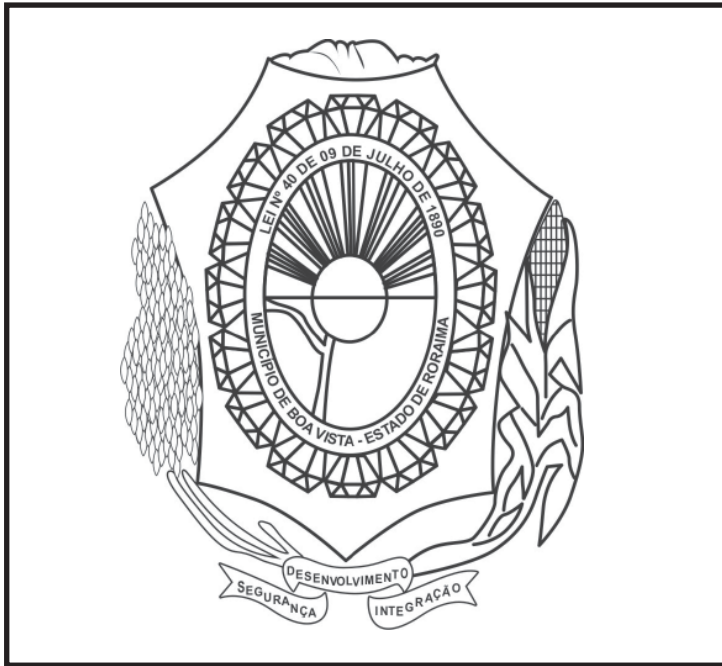
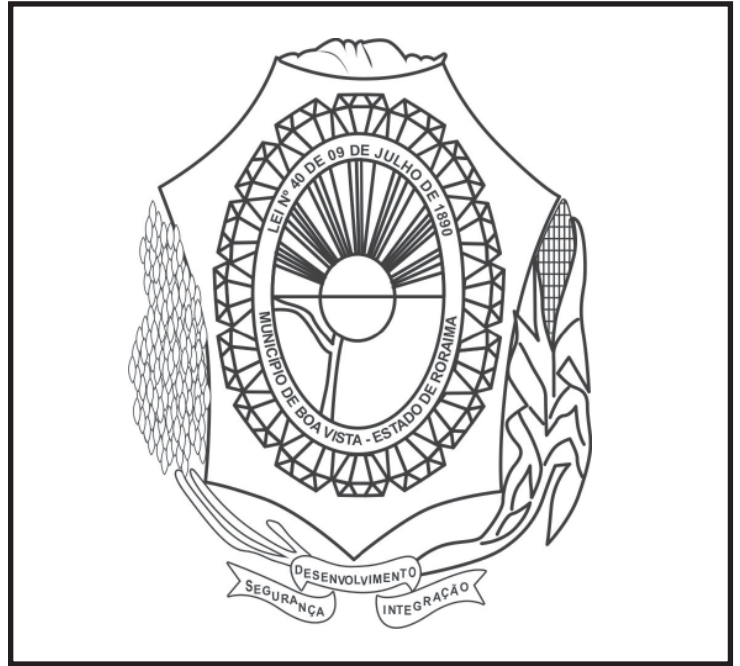
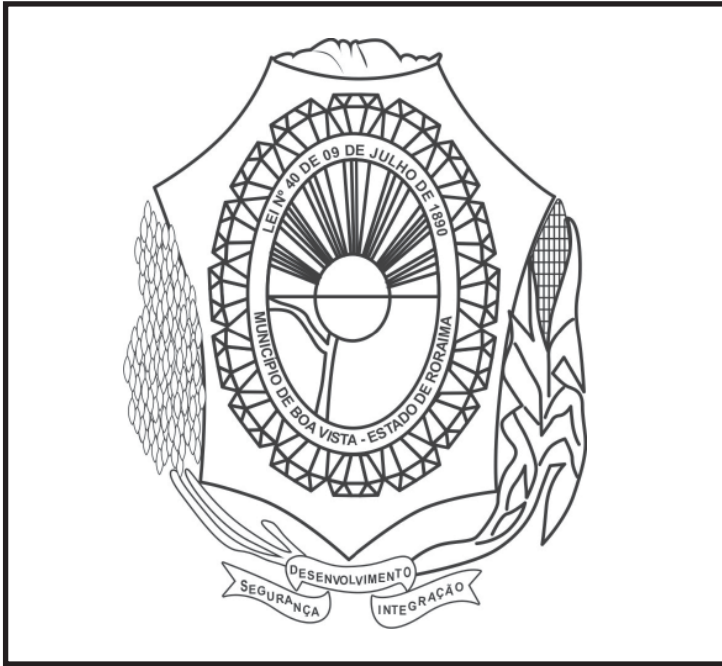
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

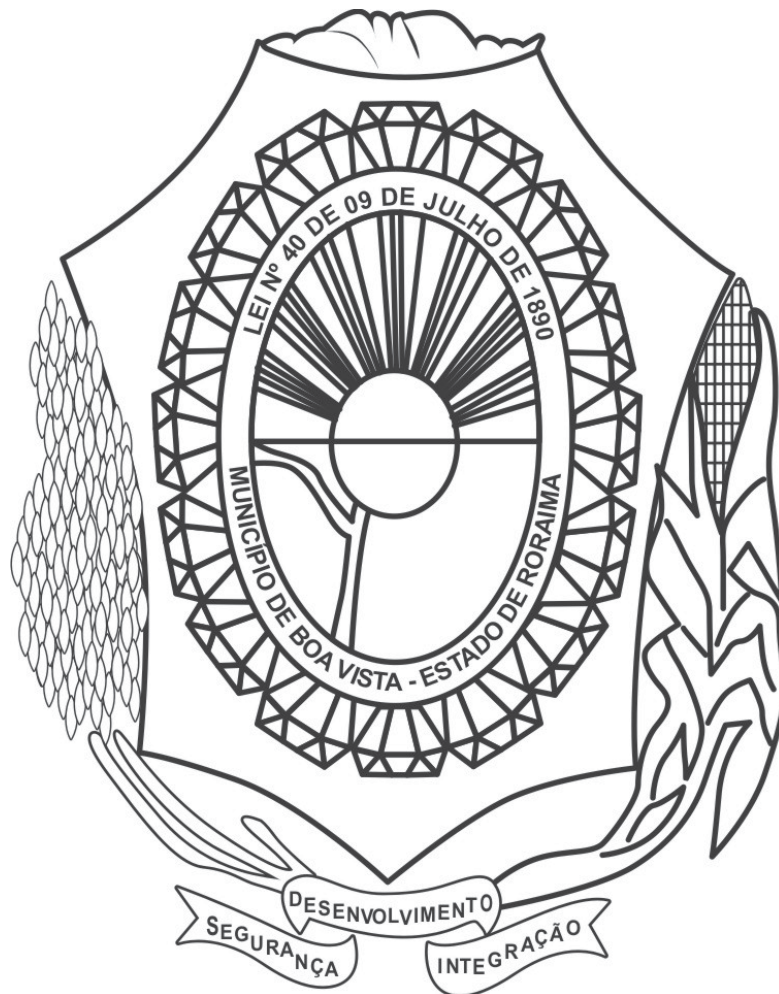
Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.